

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.631, DE 09 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO EM

16 / 04 / 2019

Autoriza a firmar o convênio destinado a acobertar despesas do Contrato de rateio do CISTM e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio destinado a acobertar despesas de Contrato de rateio do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, no valor de R\$ 954.319,49 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), visando promover o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de abril de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -